

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.14

Data: 19/07/2021

Hora: 08:32

Portaria nº 600/2021

LUCAS MICHELON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 19/07/2021, ao servidor **ALCENIRO REZER DA SILVA**, matrícula 361, identidade funcional 361, cargo de operário, padrão 01, nível 03, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.454,94 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanços : 10 avanços de 5% cada = 50% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Adicional de Insalubridade Incorporado 16,72 % - Lei Municipal nº 2256 de 2015 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 19/07/2021.

LUCAS MICHELON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.